



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE A RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Considerando que recebemos um recurso para enfrentamento a COVID-19 solicito a aquisição de 280 cestas básicas, sendo que em nosso município possuímos diversas pessoas carentes e desempregadas que encontram dificuldades em encontrar emprego e garantir a subsistência em meia a pandemia e considerando que o valor para a aquisição encontra-se dentro do valor exigido para dispensa de licitação solicito o deferimento para .

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, situada a Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste -Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor unitário de cada cesta em R\$ 120,20 (Cento e vinte reais e vinte centavos) totalizando o valor cotado em R\$ 33.656,00 (trinta e tres mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Termos que pede deferimento.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Novembro de 2020.

Viviane L. Pentead Schereiner

Viviane L. Pentead Schereiner
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 67/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 03

Fuypasno

Página 1

Solicitação _____

Número **67** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **16/11/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **9482-0** Nome **VIVIANE LUCKS PENTEADO SCHEREINER** Número **0/2020**

Local _____

Código **41** Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Forma **PARCELADO CONFORME A**

Entrega _____

Local _____ Prazo _____

Dias _____

Descrição:

AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009898	CESTA BASICA - COVID	UN	280,00	120,20	33.656,00
CONTENDO:					
41	05 kg açúcar,				
	01 kg de fubá,				
	01 kg de sal refinado,				
	02 kg de macarrão,				
	05 kg de arroz tipo 01,				
	02 oleo de soja,				
	05 kg de farinha de trigo,				
	01 kg farinha de milho,				
	02 lts de leites integral emb. longa vida,				
	02 pcts de cafe de 500 grs				
	02 sabonetes de 90 grs				
	01 pct de sabão em pedra contendo 05 unidades				
	01 creme dental de 180 grs				
	01 alcool em gel 70% emb. de 500mls				
	02 kg de feijão,				
TOTAL					33.656,00
TOTAL GERAL					33.656,00

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	11,99	11,99
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	2,99	2,99
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	01	PACOTE	2,19	2,19
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	1,99	3,98

	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	5,99	11,98
06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	20,00	20,00

07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	5,99	11,98
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	10,99	10,99
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	2,19	2,19

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	2,99	5,98
13	Café de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moído, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	5,99	11,98
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO	02	un	1,99	3,98

	<p>LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G</p>				
15	<p>Sabao em pedra embalagem contendo 5 unidades, de 200gramas cada, peso de 1kg EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE G LICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.</p>	1	pacote	5,99	5,99
16	<p>Creme dental com fluor 180 grs</p>	1	un	4,99	4,99
17	<p>Alcool em gel 70% embalagem de 500ml</p>	1	un	8,99	8,99
Valor total: 120,20					

(S)

ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA

Item	Descrição	Uni.	Qtd.	Valor unitario	Valor total
1	Ovos. Ovos branco, tamando medio, com peso minimo de 50g e maximo de 54g. Deve estar acondicionado em embalagem propria de papelao, contendo 1 duzia. Nao deve haver ovos quebrados ou rachados.	duz	1	3,99	3,99
2	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	un	6	2,99	17,94
3	Iogurte, embalagem palstica de 1 litro. Integral liquido com polpa de frutas simples, açúcar, fermento lacteos, contem vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus, centrigados validade minima de 24 dias a conter da data de entrega acondicionado em embalagem plastica lacrada contendo 1 litro em embalagem apropriada e suas condições deverao estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministerio da saude.	un	2	3,99	7,98
4	Carne bovina 2ª	kg	1	20,00	20,00
5	Carne frango coxa e sobrecoxa, acondicionada em embalagem original do fabricante,o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo	kg	2	7,00	14,00
6	Apresentado fatiado. O produto deve estar acondicionado em embalagem plastica, transparente a emnbalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	3,49	10,47
7	Queijo mussarela fatiado O produto deve estar acondicionado em embalagem plastica, transparente a emnbalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	4,99	14,97
8	Sardinha em oleo comestivel 125g. Conservada em oleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	un	2	3,99	7,98

5

9	Alface crespa	maço	2	1,99	3,98
10	abacate	un	2	1,99	3,98
11	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	un	1	9,99	9,99
Valor total:					115,28

QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS BASICAS: 320 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$120,20 A UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL DE CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA: 500 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$115,28 A UNIDADE

Santa Maria do Oeste, 9 de Setembro de 2020

Supermercado Camilo



SUPERMERCADO CAMILO
 FONE (42) 3844-1341
 CNPJ 08.631.666/0001-50


CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário o RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	10,89	10,89
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	1,98	1,98
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	1,49	1,49
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	4,45	8,90

	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	6,79	13,58
06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	15,79	15,79

07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	5,19	10,38
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	12,89	12,89
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	4,19	4,19

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	3,69	7,38
13	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moído, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	7,99	15,98
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE	02	un	1,69	3,38

	<p>MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G</p>				
15	<p>Sabao em pedra embalagem contendo 5 unidades, de 200gramas cada, peso de 1kg EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.</p>	1	pacote	7,55	7,55
16	<p>Creme dental com fluor 180 grs</p>	1	un	4,99	4,99
17	<p>Alcool em gel 70% embalagem de 500ml</p>	1	un	6,39	6,39
Valor total: 125,76					
					

ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA

Item	Descrição	Uni.	Qtd.	Valor unitario	Valor total
1	Ovos. Ovos branco, tamanho medio, com peso minimo de 50g e maximo de 54g. Deve estar acondicionado em embalagem propria de papelao, contendo 1 duzia. Nao deve haver ovos quebrados ou rachados.	duz	1	4,99	4,99
2	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	un	6	3,69	22,14
3	Iogurte, embalagem plastica de 1 litro. Integral liquido com polpa de frutas simples, açúcar, fermento lacteos, contem vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus, centrígonos validade minima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em embalagem plastica lacrada contendo 1 litro em embalagem apropriada e suas condições deverao estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministerio da saude.	un	2	7,99	15,98
4	Carne bovina 2ª	kg	1	14,99	14,99
5	Carne frango coxa e sobrecoxa, acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo	kg	2	6,49	12,98
6	Apresentado fatiado. O produto deve estar acondicionado em embalagem plastica, transparente a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	2,69	8,07
7	Queijo mussarela fatiado O produto deve estar acondicionado em embalagem plastica, transparente a embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	3,49	10,47
8	Sardinha em oleo comestivel 125g. Conservada em oleo de soja ou molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade.	un	2	3,98	11,94
9	Alface crespa	maço	2	1,49	2,98

10	abacate	un	2	4,80	9,60
11	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	un	1	7,65	7,65
Valor total:					121,79

QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS BASICAS: 320 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 125,26 A UNIDADE

QUANTIDADE TOTAL DE CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA: 500 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 121,79 A UNIDADE

Santa Maria do Oeste, 09 de Setembro de 2020

Sandra p^o Krautink
Supermercado Oeste



CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário o RS	Valor Total RS
01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	12,99	12,99
02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	3,39	3,39
03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	1,69	1,69
04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	5,99	11,98

	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	7,59	15,18
06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	18,99	18,99

07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	4,99	9,98
08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	13,49	13,49
09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	4,79	4,79

12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	3,99	7,98
13	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moido, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	9,99	19,98
14	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAWE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE	02	un	2,99	5,98

	<p>MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G</p>				
15	<p>Sabao em pedra embalagem contendo 5 unidades, de 200gramas cada, peso de 1kg EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G,. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.</p>	1	pacote	6,99	6,99
16	<p>Creme dental com fluor 180 grs</p>	1	un	6,99	6,99
17	<p>Alcool em gel 70% embalagem de 500ml</p>	1	un	9,69	9,69
Valor total: 150,09					

ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA

Item	Descrição	Uni.	Qtd.	Valor unitario	Valor total
1	Ovos. Ovos branco, tamanho medio, com peso minimo de 50g e maximo de 54g. Deve estar acondicionado em embalagem propria de papelao, contendo 1 duzia. Nao deve haver ovos quebrados ou rachados.	duz	1	5,99	5,99
2	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	un	6	3,99	23,94
3	Iogurte, embalagem plastica de 1 litro. Integral liquido com polpa de frutas simples, açúcar, fermento lacteos, contem vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus, centrifugados validade minima de 24 dias a conter da data de entrega acondicionado em embalagem plastica lacrada contendo 1 litro em embalagem apropriada e suas condições deverao estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministerio da saude.	un	2	6,29	12,58
4	Carne bovina 2ª	kg	1	17,90	17,90
5	Carne frango coxa e sobrecoxa, acondicionada em embalagem original do fabricante,o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo	kg	2	6,79	13,58
6	Apresentado fatiado. O produto deve estar acondicionada em embalagem plastica, transparente a emnbalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	2,74	8,22
7	Queijo mussarela fatiado O produto deve estar acondicionada em embalagem plastica, transparente a emnbalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor e prazo de validade.	gramas	300g	2,69	8,07
8	Sardinha em oleo comestivel 125g. Conservada em oleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e precozida, embalagem de 125g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade.	un	2	7,99	15,98
9	Alface crespa	maço	2	1,25	2,50

10	abacate	un	2	4,99	9,98
11	Lentilha tipo 1, embalagem de 500g.	un	1	6,99	6,99
					Valor total: 125,73

QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS BASICAS: 320 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 150,09 A UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL DE CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINA: 500 UNIDADES NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 125,73 A UNIDADE

Santa Maria do Oeste, 09 de Setembro de 2020

Patricia Martins
Supermercado Casa Branca
Supermercado Casa Branca
FONE (42) 3644-1006

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

- 1) **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil nº. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.
- 2) **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em data 25/02/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.422.169-10, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.009.025-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

Únicos sócios da empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, resolvem por este instrumento particular de 3ª Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil nº. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os sócios ingressantes, **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 08.631.666/0001-50
NIRE 41205864337
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 08.631.666/0001-50
NIRE 41205864337

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil n.º. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n.º, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil n.º. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n.º, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, n.º 839, centro, Santa Maria

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundir com outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; comercio varejista de bebidas e açougue;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria do Oeste-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única,

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.

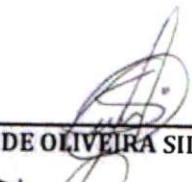
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

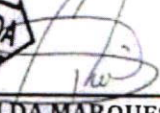
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 08.631.666/0001-50
NIRE 41205864337
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste-PR, 05 de novembro de 2018.



SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
FIRMA RECONHECIDA



ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS
FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTÓCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste/PR.
Santa Maria do Oeste/PR, Rua Germano Wendler, s/nº, centro.
CEP 85.230-000 - Fone: (42) 3644-1292

Reconheço as firma(s) Autênticas
de: ROSENILVA MARQUES DOS
SANTOS E RODRIGO DE OLIVEIRA
SILVA, Srª Maria do Oeste,
06/12/2018.
Em test. *[Assinatura]* da verdade.
Tatiane M. Poteriko
Agente delegada
<http://funarpen.com.br>

FUNARPEN
SELO DIGITAL
20j7y-p7xj.3d3k
tabjx.tozwt

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.631.666/0001-50**Razão Social:** SERGIO DE OLIVEIRA SILVA CIA LTDA**Endereço:** RUA GENEROSO KARPINSKI 971 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2020 a 22/11/2020**Certificação Número:** 2020102402083262585247

Informação obtida em 27/10/2020 15:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS. Nº 24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.631.666/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:26 do dia 02/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2021.

Código de controle da certidão: **80D4.223E.04FA.2E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.631.666/0001-50
Certidão nº: 27990628/2020
Expedição: 27/10/2020, às 13:51:26
Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.666/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social, solicitando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE A RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

Estima-se o valor máximo da aquisição em R\$ 33.656,00 (trinta e tres mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 16 de Novembro de 2020.

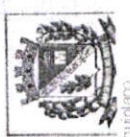
Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/11/2020



Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	170.000,00	87.841,72	82.158,28
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	170.000,00	87.841,72	82.158,28
08.244.0601.2084 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	120.000,00	170.000,00	87.841,72	82.158,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	120.000,00	87.841,72	32.158,28
03460 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03461 E 01022 1022090906/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	120.000,00	170.000,00	87.841,72	82.158,28
Total Geral	120.000,00	170.000,00	87.841,72	82.158,28

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/11/2020
 Órgão entre: 14 e 14
 Ordem: 084
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR-052904/O-1
 CPF: 030.339.403-83



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **029/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **058/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Ass. Social, através de sua Secretária Sra. Viviane L. Pemteado Schereiner, em data de 16 de novembro de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE A RECURSO ESTADUAL RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 18 de Novembro de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 33.656,00** (Trinta e Três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Juntou-se documentos às fls 04/18..

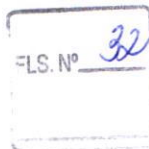
Foi final foi sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA. LTDA.**, CNPJ



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Nº 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 971, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

A Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: **“Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Corona vírus COVID - 19. Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos



burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento. O artigo 4º da referida lei aduz: “ **Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**”

Convém destacar que o procedimento simplificado estabelecido pela citada lei é exceção à regra prevista na Lei 8.666/~3, devendo ser utilizado somente enquanto perdurar a situação de enfrentamento ao COVID-19 e para situações de enfrentamento da emergência da saúde pública. A emergência ainda persiste e o produto a ser adquirido é essencial no combate ao vírus. De modo que a dispensa esta em consonância com a Lei 13.979/2020. Pelo exposto, com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020, depreende-se que a contratação pode ser realizada com dispensa do procedimento de licitação.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Noite



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18/Novembro/2020.



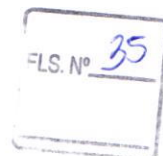
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

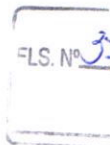
VALOR GLOBAL: R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2020

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CD76051B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2020. Edição 2141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 38

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade Dispensa n.º 029/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS RICOS EM PROTEINAS REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrito abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTA BASICA - COVID CONTENDO: 05 kg açúcar, 01 kg de fubá, 01 kg de sal refinado 02 kg de macarrão 05 kg de arroz tipo 01 02 oleo de soja 05 kg de farinha de trigo 01 kg farinha de milho 02 lts de leites integral emb. longa vida 02 pcts de cafe de 500 grs 02 sabonetes de 90 grs 01 pct de sabão em pedra contendo 05 unidades 01 creme dental de 180 grs 01 alcool em gel 70% emb. de 500mls 02 kg de feijão	280,00	UN	120,20	33.656,00
TOTAL					33.656,00

9



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 39

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 10º (decimo) dia do mês subsequente após a entrega dos objetos licitados e da apresentação da nota fiscal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3460	14.002.08.244.0801.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3461	14.002.08.244.0801.2084	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 44 (quarenta e quatro) dias, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 4

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª. Viviane Lucks Penteadó, inscrita no CPF/MF sob. n.º 036.982.689-22 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(S)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que vive para a Nova História

FLS. Nº 42

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Novembro de 2020.

Contratante:

Contratado:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

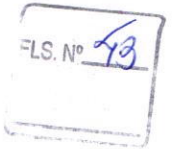
Daniel Tomen
RG: 9.076.123-4
CPF: 065.335.649-86



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.

Valor Total de R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.631.666/0001-50**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.

Valor Total de R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador: 1DE3D4C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2020. Edição 2141

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 29

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".

Dotação Orçamentária* 1400208244080120843390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 33.656,00

Data Publicação Termo ratificação 19/11/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Percentual de participação: 0,00

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)